



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS LITORAL NORTE
Curso de Especialização em Cooperativismo
Modalidade a Distância



EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO DE TUTORES (MODALIDADE A DISTÂNCIA) DO CAMPUS LITORAL NORTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COOPERATIVISMO

(MODALIDADE A DISTÂNCIA)

A Coordenação do curso de Especialização em Cooperativismo (modalidade a distância) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Campus Litoral Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de tutores (modalidade a distância), que realizarão acompanhamento das atividades de ensino oferecidas no curso de Especialização em Cooperativismo, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O presente Edital tem base legal no Decreto n. 5.800/2008, nas Portarias da CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 102/2019 e nas Leis nº 9.394/1996, nº 11.273/2006 e no art. 80 da Lei nº 9.394/1996, atualmente regulamentado pelo Decreto n. 9.057/2017.

Ao tutor bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas do Sistema UAB, de Tutor a distância, bem como de cadastro reserva, conforme o número de vagas disponíveis, para atuação no curso Especialização em Cooperativismo (modalidade a distância) ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Campus Litoral Norte, nos seguintes polos: Imbé, Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul, Sarandi e Três Passos.

1.2. Os tutores, que atuarão no segundo semestre do Curso de Especialização em Cooperativismo, previsto para ocorrer de março a julho de 2020, serão vinculados aos componentes curriculares



específicos, quais sejam: Gestão de Pessoas e Estratégias de Marketing em Cooperativas (30 horas); Tecnologias, informações, logística e transporte em Cooperativas (30 horas); Contabilidade e Custos Básicos em Cooperativas (30 horas); Elaboração e Análise de Projetos (30 horas); e Seminário Especial II (30 horas). Cada tutor acompanhará as atividades de um componente no semestre. Para tanto deverá indicar de 1 a 2 componentes de sua preferência (ficha de inscrição), a partir da ementa das disciplinas (disponíveis no seguinte link: <https://www.ufrgs.br/cooperativismo/projeto-politico-pedagogico>).

1.3. Serão ofertadas 04 vagas (podendo se estender até 06) para tutores (modalidade a distância), destinadas ao curso de Especialização em Cooperativismo, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.4. O presente Processo Seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da publicação do resultado final.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

2.1. Ter diploma de Graduação em Cursos reconhecidos pelo MEC, preferencialmente na área das Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Econômica, Administração, Contabilidade, Engenharia e/ou Gestão de Cooperativas.

2.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa e extensão).

2.4. Ter diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas afins (item 2.1).

2.3. Ter disponibilidade de um turno diário (20 horas semanais).

2.4. Possuir Currículo Lattes atualizado.

2.5. Acesso à internet, durante todo o trabalho de tutoria.



- 2.6. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- 2.7. Ficha de Avaliação (Anexo II), com dados a serem comprovados.
- 2.8. Possuir habilidades no uso de ferramentas e Ambientes Virtuais de Aprendizagens – AVA.

3. DA FUNÇÃO

Cada tutor será responsável pelo acompanhamento de, no mínimo, 25 estudantes.

Atribuições do tutor (modalidade a distância) compreendem:

- 3.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 3.3. Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- 3.4. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar suas atividades;
- 3.5. Colaborar com os docentes responsáveis pelas atividades de ensino, no processo de avaliação dos estudantes;
- 3.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino, com a presença exigida e aproveitamento satisfatório;
- 3.7. Participar das reuniões pedagógicas programadas pelo Curso, caso solicitado pela Coordenação do Curso;
- 3.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenadoria de tutoria e/ou Coordenação do curso;
- 3.9. Participar do processo de avaliação da atividade de ensino, sob orientação do professor



responsável;

3.10. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas;

3.11. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso, nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação das avaliações.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O tutor selecionado fará jus a uma bolsa de tutoria, mensal, durante seis meses, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.2. O tutor selecionado deverá cumprir um total de 20 (vinte) horas semanais nas atividades de tutoria, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

4.3. O exercício da função de tutor (modalidade a distância) prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.4. O tutor selecionado deverá ter disponibilidade para atuar presencialmente, durante o período de aplicação de avaliações ou outras atividades presenciais, nos polos de oferta do curso de Especialização para o qual foi designado.

4.5. O tutor selecionado deverá ter disponibilidade para comparecer extraordinariamente, quando convocado, ao Campus Litoral Norte da UFRGS (RS-030, KM 92, 11.700, Emboaba – Tramandaí/RS).

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO (CAPACITAÇÃO EM EAD)

5.1. O tutor selecionado deverá OBRIGATORIAMENTE participar do Curso de Capacitação que prevê sua formação nas funções de tutoria, no uso da plataforma Moodle, nas relações humanas e no



Projeto Pedagógico do Curso, ofertado pela UFRGS. O tutor deverá obter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável por esse Curso de Capacitação.

5.2. É de responsabilidade do tutor selecionado os custos com passagens, transporte, estadia e alimentação para participar do Curso de Capacitação, que será realizada na UFRGS CLN.

6. DO DESLIGAMENTO

Os tutores poderão ser desligados do curso e/ou desclassificados pelos seguintes motivos:

6.1. Não participação no Curso de Capacitação, que prevê sua formação nas funções de tutoria, no uso da plataforma Moodle, nas relações humanas e no Projeto Pedagógico do Curso, ofertado pela UFRGS;

6.2. Não atingir desempenho considerado satisfatório no Curso de Capacitação.

6.3. Término do prazo de atuação previsto neste Edital;

6.4. Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

6.5. Comportamento incompatível com as suas atribuições;

6.6. Solicitação de desligamento. Neste caso, o tutor que solicitar desligamento do curso deixa de receber a bolsa, não estando impedido de se candidatar, novamente, em outro Edital de mesma natureza.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: Conforme previsto no Cronograma deste edital

7.2. As inscrições serão gratuitas.



7.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail cooperativismo@ufrgs.br (os documentos originais deverão acompanhar os candidatos no momento das entrevistas).

7.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Ou seja, todos os documentos deverão ser entregues em um único momento, em um único e-mail.

7.5. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.

7.6. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da UFRGS.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Preencher os dados solicitados no Anexo I - Formulário de Inscrição e Anexo II Ficha de Avaliação (preferencialmente digitados).

Anexar a cópia dos seguintes documentos:

8.2. Cópia do documento de Identidade - RG;

8.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.4. Comprovante de residência, ou declaração;

8.5. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso);

8.6. Comprovantes de experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na Educação Básica ou na Educação Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa e extensão;

8.7. Currículo Lattes atualizado e envio de cópia de TODAS as informações pontuadas, de acordo



com o que foi descrito no Anexo I - Formulário de Inscrição e Anexo II - Ficha de Avaliação.

9. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

9.1. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1.1. Cópia da documentação comprobatória da experiência indicada no item 1 do Anexo II. 9.2. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

9.2.1. Cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula referentes ao item 2 do Anexo II.

10. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Os documentos encaminhados no ato da inscrição deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

10.1. Serem legíveis;

10.2. Possuírem dimensões compatíveis com as do original.

10.3. Somente será computada, de acordo com Ficha de Avaliação (Anexo II), a pontuação relativa aos documentos comprobatórios que tiverem sido enviados em conformidade com o disposto neste Edital.

10.4. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e documentos, não se responsabilizando a UFRGS por eventuais prejuízos que ele possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.5. A comissão de seleção poderá solicitar aos candidatos informações adicionais a serem apresentadas por escrito ou em entrevista.

10.6. Constatada a irregularidade ou falta de qualquer documento, o candidato será excluído do



processo seletivo.

11. DA SELEÇÃO

A seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção, que será divulgada na página www.ufrgs.br/cooperativismo, no dia que antecede a divulgação da lista preliminar de inscritos e perpassará por duas fases:

11.1. PRIMEIRA FASE

11.1.1. Análise da documentação enviada e indicada no Anexo II e análise da documentação para inscrição (etapa eliminatória).

11.1.2. Para esta fase a Comissão analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos, conforme indicado na Ficha de Avaliação (Anexo II).

11.1.3. A pontuação máxima nesta fase é de 10 pontos.

11.1.4. O resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente com o cronograma das entrevistas, será divulgado conforme estabelecido no Cronograma deste edital, na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/cooperativismo/>.

11.2. SEGUNDA FASE:

11.2.1. Entrevista (etapa eliminatória), com pontuação máxima de 10 pontos. Durante as entrevistas serão analisados os seguintes quesitos: disponibilidade de tempo; comunicação e expressão (3 pontos); domínio dos temas relacionados aos componentes curriculares, específicos (3 pontos); e conhecimento sobre o tema cooperação e cooperativismo (4 pontos).



11.2.2. Serão convocados para a SEGUNDA FASE (entrevista) os 18 (dezoito) primeiros candidatos classificados, pela análise de currículo.

11.2.3. As entrevistas serão realizadas presencialmente, no Campus Litoral Norte da UFRGS, no endereço: Rodovia RS 030, 11.700 – km 92 - Emboaba – Tramandaí/RS e/ou no PGDR/CISADE, no endereço: Avenida João Pessoa, 31, Centro de Porto Alegre – RS.

11.2.4. Na impossibilidade da realização da arguição, o candidato será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

11.2.5. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados, conforme cronograma disponibilizado ao final deste edital.

11.2.6. Na hipótese de igualdade de pontuação nas fases anteriores, terá preferência, para fins de desempate, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que apresentar:

- O candidato de maior idade;
- Maior tempo de experiência profissional em Educação a Distância.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Para fins de cálculo da classificação final será efetuada a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

12.2. Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados constarão em lista como reserva ou suplentes, observada a ordem de classificação.

12.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/cooperativismo/> conforme cronograma do processo seletivo.

12.4. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados



do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser apresentados pelo e-mail cooperativismo@ufrgs.br, no prazo estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 15). O candidato poderá apresentar recursos em qualquer fase do processo, dentro do prazo estabelecido, caso se sinta lesado e/ou prejudicado nos itens avaliados.

14. DA CONVOCAÇÃO

No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a cópia e os originais dos seguintes documentos:

14.1. Documento de Identidade - RG;

14.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

14.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

14.4. Comprovante de Residência, ou declaração;

14.5. Diploma de Graduação (frente e verso).

14.6. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior (para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa e extensão).



15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	17/01/2020
Recebimento de inscrições	17/01/2020 a 17/02/2020
Divulgação da lista preliminar de inscritos	18/02/2020
Prazo para recursos	20/02/2020
Divulgação das inscrições homologadas	21/02/2020
Divulgação do resultado da 1ª fase	26/02/2020
Prazo para recursos da 1ª fase	28/02/2020
Divulgação do resultado dos recursos e do cronograma de entrevistas	28/02/2020
Realização das entrevistas	03/03/2020
Divulgação do resultado da 2ª fase	04/03/2020
Prazo para recursos da 2ª fase	06/03/2020
Divulgação do resultado final, após análise dos recursos da 2ª fase	06/03/2020



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

16.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

16.3. O candidato convocado que não se apresentar no período indicado no ato de divulgação dos resultados finais, será considerado desistente.

16.4. O tutor deverá estar disponível para iniciar a atuação a partir da divulgação do resultado final.

16.5. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do curso de Especialização em Cooperativismo – Modalidade a Distância.

Tramandaí - RS, 02 de janeiro de 2020.

Jairo Alfredo Genz Bolter
Coordenador da Especialização em Cooperativismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Seleção de tutor (a) no curso de Especialização em Cooperativismo – Modalidade a Distância, ofertado pela UFRGS.

- 1. Nome:**
- 2. E-mail:**
- 3. Endereço:**
- 4. Telefone residencial e ou celular:**
- 5. Telefone Institucional:**
- 6. Carteira de Identidade - RG:**
- 7. CPF:**
- 8. Formação em nível de Graduação (Curso):**
- 9. Formação em nível de Especialização:**
- 10. Formação em nível de Mestrado:**
- 11. Formação em nível de Doutorado:**
- 12. Nome da Instituição onde trabalha:**
- 13. Endereço da Instituição:**
- 14. Telefone da Instituição:**
- 15. Carga horária de trabalho semanal:**
- 16. Disciplinas de Preferência:**



Seleção de tutor (a) no curso de Especialização em Cooperativismo – Modalidade a Distância, ofertado pela UFRGS.

REGISTRE NO QUADRO OS PONTOS OBTIDOS, CORRESPONDENTES À PONTUAÇÃO MÁXIMA:

1. Experiência profissional

Atuação	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Tutoria Ead (1 ponto a cada semestre de experiência)	3.0	
Professor em nível de Graduação e Pós-Graduação (1 a cada semestre)	3.0	
Estágio de docência no Magistério Superior (0,5 a cada semestre)	1,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	7.0	

3. Formação acadêmica

Formação	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Mestrado e/ou doutorado na área estabelecida no item 2.1 deste edital	2.0	
Graduação nas áreas estabelecidas no item 2.1 deste edital	1.0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	3.0	

Pontuação Máxima: 1 (7.0) + 2 (3.0) = 10.0

Total de pontos obtidos pelo candidato: _____

Nome: _____

Assinatura do candidato: _____